



Tietê, 29 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para realizar serviços de avaliação radio métrica e emissão de laudos técnicos de segurança radiológica.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a necessidade de garantir a segurança radiológica dos profissionais, pacientes e da população em geral, bem como o cumprimento das exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores, justifica-se a contratação de serviços especializados para a emissão de laudos radio métricos dos equipamentos de raios X odontológicos utilizados nas unidades de saúde deste município.

1.2. Considerando que o aparelho de Rx do Departamento Odontológico Municipal precisou de manutenção corretiva e necessita de renovação dos laudos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A emissão de laudos radio métricos no Departamento Odontológico é uma medida essencial para garantir a segurança radiológica dos profissionais da saúde bucal, dos pacientes e do ambiente em que estão instalados os RX odontológico. São imprescindíveis para:

2.1.1. Garantir que os equipamentos estejam funcionando dentro dos padrões de segurança radiológica;

2.1.2. Atender exigências de órgãos fiscalizadores, como a Vigilância Sanitária e o Ministério do Trabalho;

2.1.3. Prevenir riscos ocupacionais e ambientais;

2.1.4. Viabilizar a regularização e renovação das licenças de funcionamento dos consultórios odontológicos públicos;

2.1.5. Permitir a continuidade da prestação dos serviços odontológicos de forma legal, ética e segura.

2.2. A utilização de radiações ionizantes exige cuidados específicos e controles regulares, sendo regulamentada por normas técnicas e sanitárias, entre as quais destacam-se:

2.2.1. RDC ANVISA nº 330/2019, que estabelece os requisitos para a segurança em serviços de radiologia odontológica;

2.2.2. Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, como a NE 3.01 e NE 3.02, que tratam da proteção radiológica e segurança em instalações que operam com radiação ionizante.

2.3. De acordo com essas normas, é obrigatória a realização de avaliações periódicas que comprovem:

2.3.1. A eficácia das blindagens da sala de raios X;

2.3.2. A conformidade da radiação emitida com os limites aceitáveis de exposição ocupacional e ambiental;



- 2.3.3. A inexistência de vazamentos ou falhas técnicas que possam comprometer a saúde dos trabalhadores e do público;
- 2.3.4. A adequada manutenção e calibração dos equipamentos.
- 2.4. A emissão do laudo radiométrico — acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado — é documento exigido por órgãos fiscalizadores como a Vigilância Sanitária e o Conselho Regional de Odontologia, sendo também um requisito para obtenção e renovação de licenças de funcionamento.
- 2.5. Além de atender às exigências legais, a emissão desses laudos contribui para:
- 2.5.1. Reduzir riscos ocupacionais;
- 2.5.2. Promover a qualidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.5.3. Evitar sanções administrativas ou interdições por parte da vigilância sanitária;
- 2.5.4. Reforçar a responsabilidade técnica e institucional no uso de tecnologia sensível à saúde pública.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Laudo Radiométrico e Teste de controle de qualidade (TCQ) em 2 (dois) aparelhos RX odontológico de coluna:

3.1.1 Um da marca Xdent modelo x70 n° de serie 16208

3.1.2 Um da marca Procion modelo ION 70 n° de serie 00311062002

3.2. Laudo Radiométrico (ou Levantamento Radiométrico) Documento técnico obrigatório que avalia níveis de radiação nas áreas onde há equipamentos de raio X. Seu objetivo é verificar se há radiação espalhada (fuga) para além das barreiras de proteção e garantir a segurança radiológica de pacientes e profissionais. Avalia: Taxa de dose de radiação nas áreas adjacentes à sala de raios X; Eficiência das barreiras de chumbo (paredes, portas, janelas); Condições de blindagem e sinalização; Cumprimento dos limites de dose permitidos pela CNEN.

3.3. Teste de controle de qualidade (TCQ) é uma avaliação do desempenho do equipamento de raio X odontológico. Serve para garantir que o aparelho esteja funcionando corretamente, emitindo a quantidade certa de radiação e gerando imagens de boa qualidade com baixa dose ao paciente.

Avalia: Tensão (kVp) e corrente (mA) reais do equipamento; Tempo de exposição; Repetibilidade e linearidade das exposições; Qualidade da imagem (densidade, contraste, resolução); Integridade do sistema de processamento de imagem (filme ou digital).

VALOR ESTIMADO

A presente contratação está estimada conforme abaixo:

Descrição	Quant;	Rad Servicos Especializados E Comercio Ltda	Kev-X Soluções E Serviços Ltda	Quality Do Brasil Ltda	Media
Laudos Radiometricos	2	R\$ 950,00	R\$ 550,00	R\$ 585,00	
Valor Total Da Nota		R\$ 1.900,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.390,00



5. INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS:

5.1. A execução de laudos radiométricos requer:

5.1.2. Equipamentos específicos e devidamente calibrados para medição de níveis de radiação ionizante;

5.1.3. Profissional habilitado e registrado no CREA / CRQ, com competência técnica em radioproteção;

5.1.4. Certificação e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); Conhecimento técnico para interpretação dos resultados e emissão de parecer conclusivo conforme as normas: CNEN NN-3.01 – Diretrizes de Proteção Radiológica; RDC nº 330/2019 e Portaria nº 340/2020 do Ministério da Saúde.

5.2. O Departamento Odontológico não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais qualificados e habilitados, tampouco de equipamentos calibrados e certificados necessários à realização dessas medições, inviabilizando a execução do serviço com recursos próprios

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

6.1. O presente laudo radiométrico tem por objetivo avaliar os níveis de radiação presentes nas áreas controladas e livres do estabelecimento, verificando o atendimento aos limites estabelecidos pelas normas vigentes, especialmente a Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Propõe-se a contratação através de Dispensa de Licitação, priorizando-se critérios de vantajosidade econômica, qualificação técnica e tempo de resposta para atendimento.

8. Conclusão:

8.1. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada, por meio de processo dispensa de licitação, visando assegurar a conformidade legal e a qualidade dos serviços públicos de saúde bucal oferecidos à população, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços prestados, em consonância com os princípios da administração pública, notadamente a eficiência, a economicidade e a legalidade.

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva